



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.843, DE 24 DE JULHO DE 2015

“Dá denominação a academia ao ar livre.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 114ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de julho de 2015, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Academia ao Ar Livre do Núcleo Residencial Porto Seguro, situada na Avenida Lucílio Tobias, passa a denominar-se “Academia ao ar livre **CLAUDIO FERNANDO DE LIMA**”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 24 de julho de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos